



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.923, de 03 de março de 2004.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e o § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.140, de 29 de outubro de 2003, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS

1202-1030401071.056 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Divisão de Vigilância Sanitária Municipal		
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (1112)	R\$	9.024,03
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (1113)	R\$	5.500,00
3.3.9.0.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários (1114)	R\$	6.300,00
3.3.9.0.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral (1115)	R\$	5.600,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1116)	R\$	6.100,00
3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio - Alimentação (1117)	R\$	1.200,00
3.3.9.0.49.00.00.00 – Auxílio - Transporte (1118)	R\$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente <i>1.1.1.9</i>	R\$	13.390,00
SOMA	R\$	48.114,03

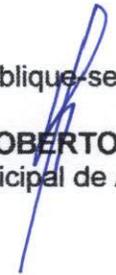
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

